



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 – Centro - CEP: 39.460-000

E-mail: camarademanga@gmail.com – Tel.: (38)3615-2146

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 09/2024

(Ref. Dispensa de Licitação nº 09/2024 - Processo Licitatório nº 09/2024)

Pelo presente, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob nº 01.017.967/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. João França Neto**, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado, a empresa **FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.617.278/0001-45, com sede rua Duque de Caxias, 737, Centro, CEP 39.460-000, Manga-MG, neste ato representada pela Sra. Nubia Ferreira Alencar, inscrita no CPF nº 086.220.576-07, de ora em diante denominada simplesmente **Contratada**, na forma da Lei e em conformidade com os autos do **Processo Licitatório nº 09/2024**, relativo a **Dispensa de Licitação nº 09/2024**, têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

De acordo com o Processo Licitatório referente ao **Edital de Dispensa de Licitação nº 09/2024**, a **Contratada** compromete-se em fornecer **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE, COPA E COZINHA, EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO**, nas quantidades e valores a seguir:

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vir.	Subtotal
28 - AGUA SANITARIA 2 LITROS ;; Zab	UND	20,0000	5,4000	108,00
1885 - aromatizador de ar aerossol ;; Glade	UNIDADE	12,0000	13,0000	156,00
1883 - caneca de aluminio capacidade de 2l ;; Aluminio Diviforte	UNIDADE	1,0000	75,6500	75,65
1520 - CANECA OXFORD ; ; Oxford	Unidade	12,0000	14,7500	177,00
169 - COADOR PARA CAFE 100% ALGODÃO TAM. M ;; Conquista	UND	10,0000	4,4500	44,50
27 - COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE ;; Total Plast	PCT	100,0000	5,9500	595,00
941 - COPO DE VIDRO PARA REFRESCO 400ML ;; Emcasatem	Unidade	20,0000	20,9900	419,80
681 - DESINFETANTE 2LT, PRIMEIRA LINHA ;; Zab	UND	35,0000	8,1000	283,50
38 - DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML ;; Zab	UND	58,0000	2,0000	116,00
5 - ESPONJA DE AÇO 60 GRS PACOTE C/ 08 UNIDADES ;; Scottech Brite	PCT	5,0000	1,8100	9,05
7 - FLANELA 28X48 CM ;; Politriz	UND	20,0000	3,1000	62,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 – Centro - CEP: 39.460-000

E-mail: camarademanga@gmail.com – Tel.: (38)3615-2146

475 - FLANELA 38X58CM ; ;	UND	20,0000	3,8500	77,00
1884 - frigideira antiaderente 30cm ; ; Alumínio Lopes	UNIDADE	1,0000	50,6000	50,60
1340 - GARRAFA PARA CAFÉ INOX 1,8L ; ; Termolar	Unidade	2,0000	81,1000	162,20
1228 - LIMPA VIDRO DE 500ML ; ; Azulim	UN	20,0000	4,5500	91,00
1275 - LUSTRA MOVEIS 200ML ; ; Brio	Unidade	3,0000	5,5500	16,65
799 - PANO DE CHÃO ALVEJADO 55 x 80 ; ; Novo Mundo	Unidade	20,0000	9,0000	180,00
452 - PASTILHA ADESIVA (DETERGENTE SANITÁRIO) CONTENDO 3 PASTILHAS ; ; Pato Pastilha	Pacote	20,0000	7,9000	158,00
470 - RODO DUPLO EM BORRACHA EVA 60CM CABO LONGO ; ; Santa Maria	UND	2,0000	31,6500	63,30
454 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO MULTIUSO CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GR ; ; Ypê	Pacote	10,0000	10,8000	108,00
9 - SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500 GRS ; ; Omo	CX	50,0000	9,7000	485,00
792 - TOALHA DE PAPEL SUPER ABSORÇÃO CONTENDO 2 ROLOS DE TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPL ; ; Mill	Pacote	10,0000	7,1500	71,50
1153 - VEJA MULTIUSO 500ML (caixa c/24 unidades) ; ; Ypê	CX	2,0000	84,0000	168,00

Valor Total: R\$ 3.677,75

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) solicitar a presença, imediata, de responsável pela CONTRATADA para exigir as possíveis providências cabíveis à correção de possíveis irregularidades identificadas;

b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) observar que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Entregar os objetos, conforme valor ofertado na proposta financeira;

b) Substituir algum objeto, caso não possua alguma das características mínimas exigidas ou apresente algum defeito de fabricação.

c) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 – Centro - CEP: 39.460-000

E-mail: camarademanga@gmail.com – Tel.: (38)3615-2146

deste pacto, ficando, assim a CONTRATANTE isenta de tais pagamentos e de vínculo empregatício quaisquer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

- a) O valor do objeto será de R\$ 3.677,75.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1.1.1.1.31.1.2001.33903000

CLÁUSULA QUINTA – O PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado, através de comprovação com Nota Fiscal e somente após o termo definitivo de recebimento, emitido pelo fiscal do contrato.
- b) A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Compras.
- c) Em caso de o pagamento ser efetuado em conta bancária, a contratada deverá informar através de declaração o nome do Banco, número da agência e da conta corrente, em nome da contratada para depósito, ficando vedado o depósito para terceiros.
- d) Não será devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA atualização monetária na hipótese de atraso, prevista nesta Cláusula, dentro do que estabelece a legislação em vigor.
- e) Todas as certidões da CONTRATADA deverão estar em dia, para que o CONTRATANTE efetue o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- a) A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Câmara Municipal, titular: Edinei Sanderson Araújo Santos, que terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para realizar a vistoria final, após a entrega produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20 % (vinte por cento) calculados sobre o valor do contrato, de acordo com o grau da infração, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas.
- c) Suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 – Centro - CEP: 39.460-000

E-mail: camarademanga@gmail.com – Tel.: (38)3615-2146

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A garantia mínima do objeto é de 12 meses, a contar a partir do termo final de recebimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Inobservância ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato, bem como de seus documentos integrantes;

b) Nas hipóteses previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigentes à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 17/04/2024 até 31/12/2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ter alterações conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas ambas as partes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

João França Neto
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Manga/MG, 17 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR
CNPJ 22.617.278/0001-45
CONTRATADA

Testemunhas: Cláudio A. Rodrigues
CPF: 082 962 196 01

Elaine Sanderson Louço Santos
CPF: 029 953 766-80